GABINETE VEREADOR ALLAN CAMPELO

PROJETO DE LEI N. 541/2023

DISPÕE Sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais que funcionam com a compra de ferro-velho, sucatas, cabos de cobre, fios de telefonia, internet, alumínio e congêneres no município de Manaus e da outra providencias.

Art. 1.º Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que atuam no ramo de compra e depósitos de sucatas em geral, peças usadas, fios de cobre, telefonia, internet, ferro velho, alumínio, refugos e outros gêneros, ficam obrigados a cumprir horário de funcionamento de segunda a sábado de 08 às18 horas.

Art. 2.º Serão aplicadas as seguintes penalidades aos infratores das disposições da presente Lei:

I - Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - Em caso de reincidência, multa no valor em dobro e, após a autuação, o estabelecimento fiscalizado poderá ser lacrado ou interditado.

III - A Prefeitura Municipal de Manaus regulamentara e fiscalizara essa lei no que couber.

IV- Em caso de o estabelecimento não possuir personalidade jurídica, ficam os responsáveis pela multa o proprietário do imóvel ou o próprio comerciante.

Art. 3.º esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Manaus, 06 de outubro de 2023

Allan Campelo da Silva
Vereador líder – PODEMOS

Justificativa

O presente projeto de Lei tem por finalidade disciplinar acerca do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais do ramo de depósito de sucata ou ferro velho, desmanche e comércio de peças usadas no Município de Manaus. Como é de conhecimento de toda população não só de nosso Município, mas de todo o estado, muitos ferros-velhos estão funcionando na cidade 24 horas por dia e adquirindo produtos como cabos e objetos de metal sem perguntar a procedência. O funcionamento 24 horas dificulta a fiscalização dos órgãos de controle, fazendo assim que esse comércio ilegal funcione indiscriminadamente. Esses estabelecimentos comerciais citados necessitam de fiscalização dos órgãos de controle, sobretudo em matéria ambiental e sanitário. Sendo, portanto, necessário que os mesmos funcionem em horário comercial para que a fiscalização seja efetiva.

Sendo assim, levando em consideração as denúncias realizadas pelos moradores que não aguentam mais dormir e acordar sem energia, pois são furtados na madrugada e imediatamente vendido, pelo fato de alguns estabelecimentos funcionam 24 horas há uma extrema necessidade da atuação do poder público para coibir essa prática ilegal e tão prejudicial à população Manauara

Portanto diante da relevância da matéria solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Manaus, 06 de outubro de 2023

Allan Campelo da Silva
Vereador Líder – PODEMOS